

PORTARIA Nº 405/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/10/2019
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 9/19-GAB/CGPC de 08/01/19, que apurou a conduta do servidor, H.S.M., mat. nº 5940225, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;
 RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 9/19-GAB/CGPC, de 08/01/19, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.
 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO
 Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 406/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/10/2019
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 252/18-GAB/CGPC, de 31/08/18, instaurada para identificar e individualizar condutas, face postagem em rede social, do uso indevido, em tese, de bem da polícia civil, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: o teor da Portaria nº 388/18-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/10/18, incluindo o nome dos servidores G.I.M.S., mat. nº 5940462, E.S.T.C.F., mat. nº 57233625 e M.S.S., mat. nº 5940210, como sindicados nos autos em tela;
 CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores Eladio de Souza Trindade da Cruz Filho, mat. nº 57233625 e Michel da Silva Sousa, mat. nº 5940210, quanto ao servidor G.I.M.S., mat. nº 3865940, ficou comprovado que o policial não incorreu em nenhuma irregularidade funcional;
 RESOLVE: I- Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 252/18-GAB/CGPC, de 31/08/19, quanto ao servidor G.I.M.S., mat. nº 5940462, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores;
 II- aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, aos servidores Eladio de Souza Trindade da Cruz Filho, mat. nº 57233625 e Michel da Silva Sousa, mat. nº 5940210, por infringência ao disposto no artigo 74, inciso IX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO
 Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 407/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/10/2019
 CONSIDERANDO: pedido da lavra do DPC Albertino Santos Filho, Presidente da AAI nº 214/19-GAB/CGPC de 28/08/19, por meio do qual solicita a inclusão do nome do servidor, B.S.S., mat. nº 57213704 à portaria inaugural, em razão que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do mesmo;
 RESOLVE: Determinar o adendo à Portaria nº 214/19-GAB/CGPC de 28/08/19, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
 Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 485462

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

CONTRATO

CONTRATO: 019/2019

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, em conformidade com as condições do Termo de Referência.
 DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019
 VALOR: R\$ 10.100,00
 VIGÊNCIA: 15/10/2019 À 14/10/2020.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2019
 FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 4200008338C FONTE: 0101; NATUREZA DE DESPESA: 339030; AÇÃO: 322085.
 CONTRATADO: a empresa DAOGRAU SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.537.114/0001-94, com sede estabelecida na Avenida Alvaro Nobre, Nº 534, Bairro: Jardim Marco Zero, Macapá/AP CEP: 68.903-240.
 ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 485160

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO/DESTINAÇÃO DE LIXO PATOLÓGICO para atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, com início em 03/10/2019 e término em 02/01/2020.
 FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE: 0101; PI: 4200008338C; AÇÃO: 232085
 CONTRATADA: a empresa TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.307.982/0001-57, com sede estabelecida na Estrada do Aurá, s/n, Bairro: Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-540.
 ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 485247

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 459/ 2019

OBJETIVO: Realizar perícia .
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: Rogério Pinheiro de Souza
 MATRÍCULA: 5832489/1 / Perito Criminal;
 Origem: BELÉM - PA Destino: SANTARÉM - PA.
 DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 08/04/2019 a 10/04/2019.
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 485083

OUTRAS MATÉRIAS

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
 (Processo: 2019/502475)**

Contratação através da ARP nº 013/2018 – CPC-RC (Pregão Eletrônico SRP nº 021/2018 – CPC-RC)
 O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo em epígrafe, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 021/2018 – CPC-RC, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves em sua sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados, considerando ainda os termos do Parecer Jurídico e da Manifestação do Controle Interno presentes nos autos, RESOLVE:
 I – Determinar a contratação da empresa LIDER ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF Nº 14.127.864/0001-83) para prestação de serviços de manutenção predial, pelo valor de R\$ R\$ 5.508.685,29 (Cinco milhões quinhentos e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), com as seguintes especificações e quantidades:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$28.167,91
Aluguel de andaime metálico	M²/Mês	1.572	R\$11,35	R\$17.842,20
Limpeza do terreno	M2	393	R\$1,21	R\$475,53
Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2,2m)	M2	157	R\$62,74	R\$9.850,18
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:				R\$93.229,78
Bota fora manual c/ DMT=200m	M3	47	R\$19,43	R\$913,41
Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M2	1.179	R\$4,30	R\$5.069,70
Demolição de concreto armado c/ martelete	M3	16	R\$353,65	R\$5.658,40
Demolição manual de concreto armado	M3	16	R\$313,04	R\$5.008,64
Demolição manual de alvenaria de tijolo	M3	394	R\$34,42	R\$13.561,48
Retirada de bloquete com aproveitamento	M2	786	R\$7,20	R\$5.659,20
Retirada de caixa de ar condicionado	UN	118	R\$14,36	R\$1.694,48
Retirada de divisória (painel cego)	M2	786	R\$5,11	R\$4.016,46
Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	M2	786	R\$6,82	R\$5.360,52
Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M3	158	R\$73,64	R\$11.635,12
Retirada de esquadria com aproveitamento	M2	158	R\$6,82	R\$1.077,56
Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	M2	786	R\$3,60	R\$2.829,60
Retirada de louça sanitária	UN	24	R\$24,01	R\$576,24
Retirada de luminárias	UN	79	R\$9,60	R\$758,40
Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	M2	786	R\$4,59	R\$3.607,74
Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	M2	786	R\$7,83	R\$6.154,38
Retirada de ponto de água/esgoto	Pt	55	R\$12,39	R\$681,45
Retirada de ponto elétrico	Pt	55	R\$9,60	R\$528,00
Retirada de reboco ou emboço	M2	786	R\$3,44	R\$2.703,84
Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	M2	786	R\$7,23	R\$5.682,78
Retirada de telhas de barro	M2	1.572	R\$5,74	R\$9.023,28